



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.873

De 02 de fevereiro de 2017

Autógrafo nº 009/17 - Projeto de Lei nº 012/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 31 (trinta e um) de janeiro de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), para atender a execução dos serviços de recapeamento asfáltico e sinalização viária horizontal e vertical em diversas vias do bairro Jardim América, com recursos oriundos de contrato de repasse nº 830480/2016/Ministério das Cidades/Caixa – Processo nº 2584.1029706-74/2016, conforme demonstrativo abaixo:

29	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
29.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	Transporte		
26.782	Transporte rodoviário		
26.782.0067	Sistema viário – conservação, construção e ampliação		
26.782.0067.2	Atividade		
26.782.0067.2.542	Recapeamento Asfáltico – diversas vias do Bairro Jardim América – Ministério das Cidades – Processo nº 2584.1029706-74/2016	R\$	245.850,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e instalações	R\$	245.850,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, oriundos de contrato de repasse nº 830480/2016/Ministério das Cidades/Caixa – Processo nº 2584.1029706-74/2016, sendo:

13151 10/02/2017 09:23:59 PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Recapeamento Asfáltico e sinalização viária horizontal e vertical – em diversas vias do Bairro Jardim América
Recursos do Repasse.....R\$ 245.850,00

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075/13 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 8.753/16 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.864/16 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Terça-Feira, 07/fevereiro/17 - Ano 112 – Nº 32.